
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
RATIFICO

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação (fl.02);
Considerando as Guias para recolhimento e auto de infração, (fl. 03 à 08);
Considerando copia dos documentos dos veículos, (fl.09);
Considerando a documentação da empresa, (fls 10 à 13);
Considerando solicitação do departamento de Compras, (fl.14);
Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, (fls 15);
Considerando as Guias para recolhimento e auto de infração, (fl. 17 à 22);

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação efetuado pelo Departamento de Compras (fls. 16) amparado pelo art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93, referente ao processo nº **0009/2018 Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos Trabalho e Habitação**, para pagamento da Guias e auto de infração.

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**
e

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 9 DETRAN) R\$ 1.089,08 (MIL, E OITENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS)

Em, 01/08/2018

ANA PAULA GOMES DE OLIVEIRA

Mat. 4329

Secretario Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação.

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:5B39B650

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 02/08/2018. Edição 2199
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>